



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**  
Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, CEP.: 65.248.000  
CNPJ 41.611.716/0001-02

Decreto n. 11/2009.

Regulamenta a concessão de diária ao prefeito, vice-prefeito, servidor público municipal, prestador de serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bequimão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 165, I, da Lei n. 001/83 (Estatuto dos Funcionários Públicos),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ao prefeito, vice-prefeito, servidor público municipal e ao prestador de serviços em viagem no interesse do município será devido o pagamento de diária, nos valores constantes do anexo único deste Decreto.

§ 1º - Os valores da diária fixados neste Decreto, que corresponderão às despesas de alimentação, transporte e hospedagem, serão atualizados por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º - Se forem fornecidas passagens ao servidor, os valores das diárias corresponderão às despesas de alimentação e hospedagem, devendo ser reduzidos proporcionalmente ao custo das despesas com transporte.

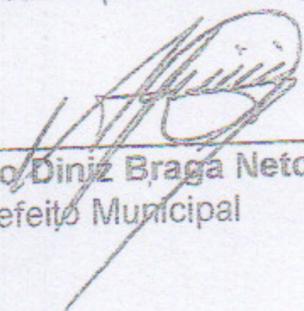
§ 3º - A diária será concedida pelo Secretário Municipal de Administração, inclusive ao prefeito e vice-prefeito.

§ 4º - Havendo mudanças na Estrutura Administrativa, com alteração dos cargos até então existentes, os valores previstos no anexo único deste Decreto serão aplicados aos cargos que passarem a integrar a Administração Municipal, observada a equivalência entre estes e aqueles que forem extintos ou modificados no conjunto de suas atribuições.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão (MA), 6 de janeiro de 2009.

  
Antonio Diniz Braga Neto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, CEP.: 65.248.000  
CNPJ 41.611.716/0001-02

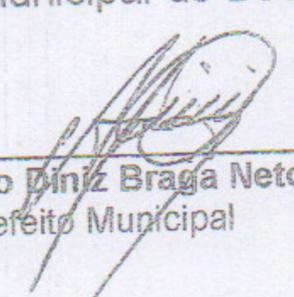
Decreto n. 11/2009.

ANEXO ÚNICO

VALORES DAS DIÁRIAS

Cargo/Emprego/Função	Viagem no Estado R\$	Viagem fora do Estado R\$
Prefeito	300,00	600,00
Vice- Prefeito	200,00	400,00
Secretário Municipal, Procurador Geral, Assessor Jurídico, Advogado, Engenheiro, Médico, Assistência Social e outros profissionais de nível superior prestadores de serviços ao Município.	180,00	250,00
Secretário Municipal Adjunto, Procurador Adjunto, Coordenador de Programas, Diretor SAAE.	160,00	180,00
Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Técnico, Assessor Técnico de Informática, Diretor de Hospital.	140,00	160,00
Chefe de Divisão e Diretor Geral de Escolas.	120,00	140,00
Demais cargos, funções ou empregos	100,00	120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão (MA), 6 de janeiro de 2009.

  
Antonio Diniz Braga Neto  
Prefeito Municipal